



SÉRIE DE ESTUDOS

**Relações
Institucionais e
Governamentais
(RIG)**



Apresentação Monitor da Democracia

O Instituto Monitor da Democracia é um think tank com o objetivo de gerar ideias, conhecimentos, reflexões, estudos, pesquisas e em temas estratégicos para o fortalecimento da democracia e monitoramento de ações em países antidemocráticos.

Criado em 2021, o Monitor da Democracia defende o fortalecimento dos pilares essenciais de um sistema democrático. A missão do Instituto Monitor da Democracia é monitorar ações em países antidemocráticos, informar a população sobre os assuntos acerca do tema e realizar pesquisas e ações que garantam o fortalecimento da democracia exercendo influência na elaboração das políticas públicas. Para isso, investimos em programas de formação acadêmica, como centro de pensamento e desenvolvimento de ideias, com a promoção de estudos, observatórios, palestras, podcasts, publicação de livros e séries documentais.



Sumário

1. Introdução	4
2. Desenvolvimento	5
2.1 Lobby	5
2.2 Relações Institucionais e Governamentais	7
2.2.1 Competências do Profissional de RIG (CBO)	9
2.2.2 Importância de RIG	12
2.2.3 Práticas Recomendadas de RIG	13
2.3 Compliance	14
2.4 Regulamentação da atividade de RIG	15
2.5 Entrada Brasil – OCDE	17
2.6 Habilidades	18
2.7 Campos de atuação	20
3. Considerações finais	22



1. Introdução

As Relações Institucionais e Governamentais (RIG) são uma atividade reconhecida pelo Ministério do Trabalho brasileiro desde 2019, mas ainda não regulamentada em diversos países do mundo, como é o caso do Brasil.

Muitas vezes referido como “lobby” - que configura pequena parte da abordagem de RIG, o trabalho de Relações Institucionais e Governamentais ainda é pouco compreendido pelo público, apesar de configurar importantes instrumentos que afetam diretamente a vida das pessoas.

Com base nas conexões específicas entre a sociedade e os setores privado e público, essa interação estratégica visa influenciar a discussão com os tomadores de decisão sobre questões que interessam aos atores econômicos e a sociedade.

Nesse sentido, é fundamental que o lobby e a implementação das Relações Institucionais e Governamentais sejam integrados e sempre amparados pela pesquisa, legitimidade técnica, estratégica e ética da profissão para a construção de uma agenda legal e transparente.

As atividades de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) são estrategicamente conduzidas por um profissional capacitado, que representa a sociedade civil, demonstrando ao poder público o impacto ou a necessidade de suas decisões.

Nos últimos anos, a profissão de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) cresceu muito no Brasil. Isso se deu por conta de sua importância, que é debatida tanto a nível internacional como nacional, no avanço da luta contra a corrupção e influência.



Mesmo com a atividade ainda não regulamentada no Brasil, um importante passo para a atividade foi o reconhecimento e inclusão da atividade, em fevereiro de 2018, na Classificação Ocupacional Brasileira (CBO), código 1423-45.

É nesse cenário que vemos a importância da realização de estudos que apoiem cientificamente o trabalho dos profissionais da RIG, para retirar o estigma associado à corrupção, associação frequentemente noticiada na imprensa.

2. Desenvolvimento

2.1 Lobby

Lobbying é toda atividade realizada com o objetivo de influenciar direta ou indiretamente a formulação ou implementação da política e do processo decisório sobre atividades legislativas ou regulatórias. Todas as políticas são influenciadas pelo mundo em que vivemos, seja através do voto popular, apoio a causas sociais e objetivos comuns e nós, como cidadãos, influenciamos as leis sob as quais vivemos.

O Lobby descreve uma área complexa e, para quem a pratica, muitas vezes envolve um bom conhecimento de política, negócios, comunicação e direito. Em sua essência, exige uma estrutura transparente e ética.

Conforme o quadro normativo da União Europeia, lobbying são todas as atividades realizadas com o objetivo de influenciar direta ou indiretamente a formulação ou implementação de políticas e os processos de tomada de decisão das instituições.

Assim, configura o processo pelo qual grupos de pressão buscam participar das decisões do Estado, contribuindo para a formulação de políticas públicas em cada país, através de tentativas de influenciar pessoas em cargos públicos e na política a

agir de uma forma que atenda aos melhores interesses do lobby ou de uma indústria, por meio de legislação que favoreça ou impeça ações ilegais.

O termo também é usado como um verbo para descrever a influência que um grupo de indivíduos exerce sobre outros. Para isso, os grupos de pressão empregam uma sequência multifacetada de atividades, que incluem a coleta de informações, recomendação de políticas e estratégias adequadas para apoiar essas solicitações, realização de pesquisas e busca de aliados. A pressão é a última etapa e, muitas vezes, requer uma presença organizada no centro decisório de cada país.



A prática do lobby auxilia governos a responderem de forma mais ampla às demandas da sociedade. Em uma sociedade democrática, os tomadores de decisão enfrentam uma complexa teia de interesses e usam as ideias e opiniões de grupos de pressão para tomar suas decisões. Os grupos de pressão fornecem informações confiáveis e verificáveis aos tomadores de decisão e os transformam em interlocutores, convidando-os a opinar, quando necessário.

No passado, a defesa de reclamações contra autoridades era feita oralmente. Quando os interessados realizavam a atividade nas salas do parlamento ou nos lobbies de hotéis, essa operação recebeu o nome de lobby. Porém, atualmente, a



atividade de lobby configura apenas uma das atividades que são exercidas por um profissional de Relações Institucionais e Governamentais.

Assim, as Relações Institucionais e Governamentais surgem e contemplam todo o processo, não se limitando a um único período. É fundamental que o lobby e a atuação das Relações Institucionais e Governamentais sejam acompanhados de ética, legitimidade, técnica, profissionalismo, pesquisa e estratégia.

2.2 Relações Institucionais e Governamentais

O setor de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) está em constante crescimento. Esse crescimento do setor se deu, em grande parte, a partir da pandemia do Covid 19, de 2020 a 2022. Nesse período, grandes empresas fortaleceram as áreas de RIG, aumentando o número de profissionais e o orçamento destinado ao setor que atua, juntamente com a opinião pública e aos Poderes, para alcançar os interesses das empresas.

As empresas globais, constituídas no Brasil, atuam em esferas públicas e/ou políticas consolidadas, as empresas brasileiras avançam na estruturação de suas divisões e os escritórios de advocacia apostam em áreas especializadas responsáveis por assuntos governamentais.

Multidisciplinar, a área de RIG tem uma relação intrínseca com o direito: é composta e construída por elementos jurídicos fundamentais. Por outro lado, é necessário conhecer a fundo o aparato governamental e as competências de cada ator em diferentes campos, bem como atuar direta e indiretamente para influenciar juridicamente as decisões legislativas, leis e regulamentos. No âmbito da lei, existem elementos que facilitam o funcionamento e lhe garantem a necessária adequação.



As operações de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) são estrategicamente conduzidas por um profissional capacitado que representa a sociedade civil, demonstrando, tecnicamente, ao poder público o impacto ou a necessidade de suas decisões.

As atividades das Relações Institucionais e Governamentais ocorrem através de atores sociais e econômicos que fazem planejamentos estratégicos e elaboram políticas sobre as questões que serão objetos de defesa de interesses, para os seguintes fins:

- Minimizar riscos econômicos, sociais, institucionais ou operacionais;
- Fornecer um modelo de negócios e operação mais equilibrados;
- Apresentar sugestões específicas para melhorar as políticas públicas e seus resultados para a sociedade;
- Apresentar fatos, dados e informações importantes para melhor compreender os possíveis impactos, para que os tomadores de decisão considerem fatores adicionais na formulação de propostas legislativas ou políticas públicas;



- Advertir sobre inconstitucionalidade, ilegalidade (inadequações ao ordenamento jurídico vigente) e má técnica legislativa.

As relações estão no centro da atividade de RIG e, para proteger os interesses de uma organização ou setor, os profissionais da área devem estar atentos às mudanças políticas e legais para evitar riscos e identificar oportunidades, criar e manter relacionamentos, garantir a participação nos debates decisórios, mantendo a ética e a transparência nas relações e negociações.

O desenvolvimento de ações nas Relações Institucionais e Governamentais requer capacidade multidisciplinar para abordar diferentes temas que ocorrem simultaneamente e envolvem múltiplos atores, influenciando ou decidindo políticas.

Mais do que um direito legal, o setor privado e a sociedade civil organizada tem o dever de manter um canal regular de comunicação com o poder público, especialmente com os poderes legislativo e executivo. O setor público pode afetar todo o setor manufatureiro e, inevitavelmente, gerar impactos na sociedade e na economia como um todo. Participar da tomada de decisões é a melhor forma de democratizar a democracia.

2.2.1 Competências do Profissional de RIG (CBO)

A complexa atuação das Relações Institucionais e Governamentais, que exige a capacidade de trabalhar com muitas variáveis, entre disciplinas e situações diversas, inclui as 91 competências descritas no Cadastro de Atividades da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), nº 1423-45/2018.

A CBO é um documento que retrata a realidade das ocupações no mercado de trabalho. A atualização desse documento é em concordância com o dinamismo das atividades, levando em conta mudanças nos cenários tecnológico, econômico, cultural e social do país.



Em 2018, a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais - Abrig concluiu esse cadastro junto ao CBO, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o objetivo de identificar e reconhecer os profissionais que atuam nesta atividade no mercado de trabalho.

Na CBO, a atividade está enquadrada sob o nome de “profissional de relações institucionais e governamentais”, com as subcategorias de defensor de interesses (relações governamentais), profissional de relações institucionais e profissional de relação governamental.

Estas competências abrangem um conjunto de conhecimentos, competências e atitudes em diversas áreas como relações públicas, ciência política, direito, administração, relações internacionais e comunicação, ou seja, configura uma das profissões mais complexas dentre as mais de 2.500 registradas na CBO.

As 91 competências são divididas em oito áreas diferentes dos profissionais de RIG. Algumas das competências que ilustram a natureza multidisciplinar da atividade são:

- Participar da formulação de políticas públicas e elaborar estratégias de relações governamentais;
- Elaborar perfis de tomadores de decisão (parlamentares e autoridades), influenciadores e interessados;
- Analisar e gerir riscos regulatórios/normativos;
- Monitorar ações governamentais (Executivo, Legislativo e Judiciário) com potencial impacto setorial e institucional;
- Elaborar peças e documentos para fundamentar defesa e sugerir proposições legislativas/normativas;
- Mapear processo de decisão e organizar agenda de reuniões e de trabalho dos órgãos envolvidos no processo de decisão política;
- Saber ouvir, liderar pessoas e trabalhar em equipe;
- Demonstrar capacidade de abstração e negociação;
- Demonstrar capacidade de síntese, visão sistêmica e raciocínio analítico;
- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;
- Agir com empatia e demonstrar flexibilidade;
- Pensar estrategicamente e demonstrar criatividade;



- Defender os interesses do representado no processo decisório;
- Tomar decisões de maneira estratégica;
- Demonstrar habilidades comunicativas.



Em suma, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, a atividade envolve atuar na tomada de decisões políticas, participar da formulação de políticas públicas, formular e implementar estratégias de relações governamentais, analisar riscos legais ou regulatórios e proteger os interesses dos representados nesses processos.

Além disso, as Relações Institucionais e Governamentais também são exercidas no setor privado, com a articulação de requisitos e o desenvolvimento de projetos nas áreas, empresas, organizações do terceiro setor, organizações e pessoas físicas e internacionais.

A importância desse reconhecimento para a atividade é baseada no fato de que fornece legalidade, legitimidade e reafirma a importância que existem no diálogo entre o público e o privado, realizando as mesmas atividades, dentro de um ambiente



democrático. É fundamental que a sociedade reconheça a atuação de RIG como necessária e primordial para a democracia e interlocução entre atores.

2.2.2 Importância de RIG

A atividade de RIG é estrategicamente conduzida por um profissional multidisciplinar, bem treinado, que atua em cenários complexos e representa a sociedade civil, demonstrando ao poder público o impacto da ação ou a necessidade de suas decisões. Uma empresa com a área de Relações Institucionais e Governamentais bem formada, pode ter melhores resultados e maior engajamento com a sociedade civil, além de ajudar o setor público a implementar ações efetivas, equitativas e mais equilibradas.

Essa atividade, juntamente com a atuação dos profissionais de RIG, são importantes por diversos motivos. Um dos principais motivos é o fato de que, diariamente, são tomadas importantes decisões de políticas públicas e essas decisões afetam diretamente a vida de milhões de pessoas e empresas. Somente com essa ponte especializada e estratégica fornecida pelos profissionais, pode-se obter mais sucesso na sensibilização dos poderes estaduais, federais e legislativos, aproximando a realidade cotidiana da realidade.

Para exercer a atividade de RIG, é preciso conhecer os limites éticos da profissão e implementar medidas de compliance em todas as etapas do processo. Algumas das medidas que já entraram em vigor em países com regulamentação são: quarentena obrigatória para parlamentares ou executivos para trabalhar com relações governamentais e apresentar relatórios periódicos, que descrevam as ações realizadas junto aos governos estaduais e municipais, além de responsabilizar os profissionais da área.

A atividade promove a interação com organizações, com o objetivo de estabelecer parcerias, melhorar a imagem da organização e fortalece relacionamentos para poder discutir as necessidades de sua área. Mais do que um direito legal, as organizações têm o dever de manter um canal regular de comunicação do com o poder público,



especialmente com os poderes. Participar da tomada de decisões é a melhor forma de democratizar a democracia.

A atuação política no setor de RIG trata, principalmente, da capacidade e clareza da classe empresarial em influenciar as decisões públicas tomadas nas câmaras e assembleias de todo o país. Para isso, o setor empresarial deve ser amplamente representado e focado na negociação dos interesses da classe, apresentando e comunicando aos parlamentares a importância das decisões ao longo do processo legislativo.

Como as organizações e políticas públicas afetam o dia a dia dos cidadãos, a atividade de RIG é essencial para que a sociedade seja ouvida por quem decide questões importantes e por entes que afetam a vida de todos.

2.2.3 Práticas Recomendadas para RIG

Considerando a demanda crescente por condutas éticas e transparentes no campo de RIG e com o intuito de promover o desenvolvimento e melhorar a qualidade da democracia, a Abrig (Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) lançaram, em 2020, as Práticas Recomendadas para Relações Institucionais e Governamentais (ABNT PR 1001).

O objetivo dessa norma é estabelecer condutas para os profissionais de RIG em suas relações com agentes públicos ou privados, visando a promoção da integridade na atuação da atividade. As práticas são destinadas a quem exerce constantemente a atividade de RIG no Brasil em âmbito legislativo, executivo ou empresas de consultoria na área.

As práticas recomendadas configuram um conjunto de diretrizes adequadas para a condução das atividades de RIG e estão diretamente relacionadas às habilidades necessárias para realizar uma tarefa na organização, a integração de conhecimentos sobre um assunto, a capacidade de aplicá-los em um determinado contexto ou situação e a atitude da pessoa em questão.



No contexto de um mundo volátil, incerto, complexo e ambíguo, é fundamental buscar maior equidade nas ações e disseminar comportamentos adequados para aumentar a capacidade competitiva das organizações e setores. Portanto, uma prática organizada e baseada em técnicas, adaptadas às realidades objetivas de cada organização e setor, pode produzir efeitos e resultados diversos.

Assim, as práticas recomendadas de RIG possibilitam e promovem quatro principais aspectos que são: a conformidade das informações e conceitos utilizados na atividade de RIG; análise detalhada dos atores que atuam em determinadas situações; incentivo ao diálogo estratégico e a transparência para a tomada de decisões e estruturação/implementação das atividades de RIG.

Considerando o cenário atual incerto, as organizações precisam estar cada vez mais preparadas e estruturadas para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do ambiente externo, muitas vezes hostil.

2.3 Compliance

Derivado do verbo em inglês “to comply”, que significa “agir conforme uma ordem”, o termo compliance é definido como o respeito às leis, normas e procedimentos internos de uma organização, além de parcerias éticas, mesmo com o setor público ou privado e seus fornecedores.

Até recentemente, a conformidade era limitada a multinacionais e setores altamente regulamentados, como finanças e saúde. No entanto, nos últimos anos, esse tema certamente entrou na agenda das empresas brasileiras e da sociedade em geral, seguindo uma tendência que vem se consolidando nas principais economias do mundo, que exige uma prática empresarial mais transparente e legal.

O compliance é uma postura e um comportamento ético e transparente no nosso dia



a dia e no nosso trabalho. Em outras palavras, o compliance começa no lado pessoal e acaba se refletindo no aspecto corporativo e profissional. É importante ter essa visão ampla, pois não faz sentido introduzir uma série de ferramentas, políticas e procedimentos internos complicados se as pessoas não estiverem envolvidas em seu dia a dia, dentro e fora da empresa.

O compliance estabelece procedimentos para prevenir, detectar e remediar os riscos associados ao cumprimento de leis e regulamentos sob a perspectiva da ética e da integridade.

Através da implementação do compliance, faz-se possível criar uma cultura de incentivo a conformidade moral; determinar riscos do mercado e específicos relacionados a atividades sociais; prevenir atividades ilegais; auxiliar os funcionários a respeitar leis, regras comportamentais e morais e políticas internas; adicionar conhecimento ao negócio e ao mercado em que funciona; melhor gerenciamento de recursos e maior proteção contra fraude e outras anormalidades em sua cadeia de valor.

Na atividade de RIG e nas empresas e organizações, o compliance reduz os índices de fraude e não conformidade, o que gera uma diversificação de recursos. Isso evita o risco de sanções legais, perdas financeiras e perda de reputação. O objetivo é aumentar a qualidade das decisões internas e reduzir custos operacionais.

2.4 Regulamentação da atividade de RIG

Regular o funcionamento das Relações Institucionais e Governamentais é um desafio que o Brasil assume desde 1984, com a primeira proposta apresentada pelo então Senador Marco Maciel. Este processo, que está essencialmente ligado ao desenvolvimento da democracia, produziu uma série de consequências que podem ser observadas, conforme as organizações precisam e devem cumprir um conjunto



de leis e regulamentos para conduzir suas atividades de acordo com as condições de mercado e os regulamentos nacionais aplicáveis.

Desde 1984, várias propostas legislativas foram adicionadas com o mesmo objetivo de regularização. Esse número mostra que as preocupações regulatórias não são novas e que ocupam uma parcela significativa da atenção dos parlamentares, há pelo menos trinta anos. Por outro lado, a impossibilidade de uma solução política do acordo mostra a polêmica que envolve o tema.

Com a regulamentação de RIG no Brasil e a existência de legislação específica, será possível criar transparência nas atividades que acontecem nas salas da Câmara dos Deputados e do Senado. Existem frentes em discussão que visam à regulamentação específica da atividade de RIG no Brasil, o PL 1.202/2007 e PL 4391/2021.

Essas frentes visam finalizar as normas gerais já em vigor, para preencher as lacunas legais remanescentes, especialmente no que diz respeito à promoção de mais transparência no processo de participação social na discussão das políticas públicas.

Através da regularização, será possível ampliar o acesso ao poder público para pequenas organizações e segmentos da sociedade, garantindo a igualdade na tomada de decisões; divulgar os interesses de organizações que buscam contato com parlamentares; criar canais que possibilitem a cooperação entre a sociedade civil, o empresariado, o executivo e o legislativo.

Os principais pontos do Projeto de Lei 1202/2007 são: credenciamento obrigatório dos profissionais de RIG; fornecimento de relatórios que forneçam detalhes sobre as atividades; publicidade das informações sobre o trabalho do profissional de RIG.

Os principais pontos do Projeto de Lei do executivo 4391/2021 são: disposição sobre representação privada de interesses, realizada por pessoas naturais ou jurídicas junto a agentes públicos. Ademais, o PL busca instituir normas gerais para



a representação privada de interesses, juntamente com agentes públicos, a atividade de lobby. Em suma, o PL 4391/2021 objetiva tornar mais clara a representação de interesses.

Portanto, a regulamentação de RIG no Brasil permitirá que todos aqueles que querem ser representados pelo povo ouçam a democracia, pois levará à padronização nos processos de Relações Institucionais e Governamentais. Ademais, a regulamentação aumentará, também, a confiança das pessoas na atividade que é legal e praticada em alguns países.

2.5 Entrada Brasil – OCDE

O ano de 2022 foi de suma importância para a atividade de RIG. No mês de janeiro de 2022, o ingresso e acessão do Brasil a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foi iniciado.

Com esse avanço e convite, o Brasil pode aderir como membro pleno ao grupo da OCDE, um dos grupos de países com maior desenvolvimento econômico do mundo.

Com a adesão, pode-se perceber que o Brasil compartilha dos valores fundamentais da OCDE, que são a defesa da democracia, a liberdade, as economias de mercado, sustentabilidade e questões de apoio a direitos humanos.

Fundada em 1961 e sediada em Paris, a OCDE é uma organização internacional que atualmente inclui 38 países, com algumas das principais economias desenvolvidas do mundo, como os Estados Unidos, Japão, Estados Unidos e União Europeia. A OCDE é considerada um "clube da riqueza" mas, também, conta com membros de economias emergentes da América Latina, como México, Chile e Colômbia.



O Brasil manifestou oficialmente o interesse em se tornar membro pleno da organização em 2017, então governo de Michel Temer. Desde então, ele tem buscado cumprir mais rapidamente as normas da organização.

Até o ano de 2022, o Brasil cumpriu mais de 100 instrumentos normativos da OCDE nas áreas de defesa do consumidor, governança orçamentária, cooperação em ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável, neutralidade concorrencial e integridade pública – referente a atividade de RIG.

Dentre os diversos benefícios, o processo de adesão do Brasil à OCDE é importante para a retomada do desenvolvimento socioeconômico no período pós-pandemia. Ademais, ser parte da OCDE fará com que o Brasil obtenha um selo de qualidade internacional, o que significa que o país adota normas, práticas e políticas públicas que seguem padrões reconhecidos.

Os preparativos para a adesão foram feitos pelo Conselho Brasil - OCDE, instituído pela Casa Civil, pela Secretaria da Presidência da República e pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Economia. A adesão do Brasil à OCDE levará a um melhor ambiente de negócios, mais investimentos no país e desenvolvimento sustentável.

2.6 Habilidades

Com foco nas profissões de Relações Institucionais e Governamentais e nas competências e habilidades desejadas para atuar no mercado de trabalho, os estudos de gestão de recursos humanos destacam duas áreas-chave de competências que um profissional deve adquirir e desenvolver, conhecidas como *hard skills* e *soft skills*.

As competências conhecidas como *hard skills* configuram habilidades técnicas dos profissionais da RIG, que podem ser aprendidas por meio de treinamentos e qualificações. Por exemplo, cursos técnicos, graduação e pós-graduação,

aprendizado de línguas estrangeiras, alfabetização em informática e programação são algumas das áreas que podem ser absorvidas.



No que diz respeito às competências *hard skills* de um oficial RIG, o conhecimento da língua inglesa, bem como uma licenciatura ou especialização focada em política e relações públicas ou internacionais, economia ou mesmo direito, são competências essenciais. Além disso, o mercado de análise de dados, emergente ainda na RIG, exige pessoas com conhecimento de linguagens de programação para coletar e sistematizar informações.

Por outro lado, as *soft skills* não são facilmente mensuradas, mas, são relacionadas com expertise. Algumas dessas habilidades estão relacionadas a fatores comportamentais e de personalidade individuais e podem ser referentes a habilidades como iniciativa, liderança, organização, comunicação interpessoal, capacidade analítica, negociação e resolução de conflitos. Portanto, um bom profissional de RIG deve saber trabalhar em equipe, ser organizado para cumprir



tarefas e prazos, saber analisar situações e ser um comunicador eficaz tanto no ambiente de trabalho, quanto na interação fora.

O campo de RIG é intensamente multidisciplinar, no qual as habilidades interpessoais devem ser combinadas com a capacidade de gerenciar projetos, lidar com uma ampla gama de problemas complexos sob pressão e se comunicar efetivamente dentro de uma equipe e fora da organização. De fato, a estrutura da área de RIG é variada, bem como o tamanho das equipes. O que eles têm em comum é a necessidade da participação de atores externos e de poder construir pontes entre todos os participantes do projeto, independentemente de sua hierarquia.

As competências essenciais contribuem diretamente para o sucesso dessas relações. Liderança não é apenas a tarefa de gerenciamento de equipe. Antes de delegar e orientar colegas, o profissional de RIG que souber exercer seu papel de liderança se destaca.

2.7 Campos de atuação

É importante compreender o papel estratégico da atuação do profissional de RIG na representação dos interesses da sociedade civil, empresas privadas e associações, seja por meio de lobby ou através de advocacy. O conceito de advocacy é referente ao lobby entre grupos (ou atores) influentes na sociedade. É na realização desses processos de comunicação, dos encontros entre os atores e das necessidades entre essas influências que ocorre o advocacy, que pode ocorrer em vários aspectos, como social, ambiental ou cultural.

Essa representação é necessária para apoiar e influenciar a tomada de decisão do setor público, desde o momento da discussão, até a articulação, implementação ou revisão de políticas públicas.

Os especialistas de RIG atuam em diversos setores do mercado de trabalho, seja no setor privado ou público. Em cada setor, a atividade tem um caráter específico para a atividade, mas em alguma medida envolve sempre a análise e o monitoramento do



cenário político para identificar riscos e oportunidades, bem como o diálogo com os *stakeholders*.

Por exemplo, em uma consultoria política ou um escritório de advocacia, um especialista em RIG pode trabalhar com sistematização e monitoramento de dados, gerando análises de risco, impacto ou de cenário para uma organização, organizar ou até mesmo atuar *in loco*, representando os interesses de seu cliente. Esta área de atividade fornece produtos aos clientes, diretamente afetados pelas decisões do setor público, com insumos, e ao setor de relações governamentais de uma empresa, associações, organizações públicas ou setoriais.

Em contexto da Associação de Classe e Setoriais, a representação de interesses ocorre em escala macro e a entidade representa não apenas um único cliente, mas também um setor econômico ou profissional organizado, compartilhado. Portanto, em uma associação, é necessário representar os interesses comuns fora, mas também arbitrar os conflitos de interesse internos dos membros.

A respeito dos limites para a atuação dos profissionais de Relações Institucionais e Governamentais são consideradas as seguintes leis, programas e códigos:

- Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Código Penal – Dos Crimes contra a Administração Pública (Decreto-Lei nº 2.848/1940 – arts. 316, 317, 321, 332 e 333);
- Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/2013);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011);
- Programa Empresa Pró-Ética (Lei nº 12.846/2013);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);

- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- UK Bribery Act (UKBA)
- Projeto de lei 1.202/2007



- Lei da ficha limpa (Lei Complementar nº. 135 de 2010)
- Sistemas de Gestão de Compliance)ABNT NBR ISO 19.600/2014)
- Sistemas de Gestão Antissuborno (ABNT NBR ISO 37.001/2016)
- Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão (ABNT NBR ISO 19011/2018)
- Projeto de Lei 4391/2021.

3. Considerações finais

Os profissionais da área de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) atuam, de maneira multidisciplinar, e tem como objetivo principal levar informações que embasam políticas públicas e auxiliem no ambiente regulatório do país.

Nos últimos anos, a área de RIG cresceu significativamente no Brasil. Isso se deve à sua importância, que é debatida tanto em nível internacional quanto nacional no combate à corrupção. Nesse contexto, pode ser observada a importância da realização de estudos que apoiem cientificamente o trabalho dos profissionais de RIG, a fim de remover o estigma associado à corrupção, que é frequentemente noticiado na mídia.

As políticas públicas afetam o dia-a-dia dos cidadãos e, visto isso, a atuação das Relações Institucionais e Governamentais se torna fundamental para que a sociedade seja ouvida por quem toma decisões que afetam a vida de todos. Todos os membros da sociedade podem e devem participar dos debates sobre políticas públicas. De associações em bairros a grandes corporações, escritórios, agências governamentais e sindicatos.

Uma democracia moderna é tanto participativa quanto representativa. Hoje, através da atuação dos profissionais de RIG, os mais diversos grupos e setores se

organizam, se estruturam e se capacitam para desempenhar atividades de forma ética, transparente e profissional.



Considerando sua multidisciplinarietà, um profissional de RIG pode representar uma empresa, uma organização, um setor da economia ou da sociedade civil. Esse profissional interage com outras instituições privadas com o objetivo de formar parcerias, melhorar a imagem da organização e estreitar relacionamentos para que as necessidades de seu setor sejam discutidas.

Essa representação, que é dada através do profissional de RIG, é necessária para apoiar e influenciar a tomada de decisões do setor público e privado, desde o ponto de discussão até a articulação, implementação ou revisão de políticas públicas.